



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº947/2002.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 62.475,68 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 62.475,68 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinados a ocorrer às despesas decorrentes desta lei:

02 05 12 361 019 2117 – Manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Ficha 398 – 3.3.3.0.4.1.0.0 – Contribuições R\$ 62.475,68.

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 05 12 361 019 2041 333041 – ficha 117 – R\$ 62.475,68.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 21 de fevereiro de 2002.


LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Handwritten notes and stamps:
Câmara Municipal de Simonésia
Processo - 752
19 03 02
19:10
AVE